

Projeto de Lei nº 027/07
Autor: Legislativo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Poderes Públicos Municipais, obrigados a publicar os valores gastos com a publicidade oficial.

Parágrafo único. Deverá ser informado no próprio anúncio veiculado os valores gastos com a publicidade oficial.

Art. 2º Na publicidade oficial os Poderes Públicos deverão inserir, obrigatoriamente, ao final da publicação, a seguinte frase:

"Esta publicação está sendo custeada com o dinheiro do contribuinte e custou aos cofres municipais o valor de R\$ ____ (_____ reais)."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 05 de outubro de 2007.

José Merli
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.